



GUINÉ-BISSAU

RELATÓRIO SOBRE MISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA—ESTATÍSTICAS DO SETOR EXTERNO (3 A 7 DE FEVEREIRO, 2020)

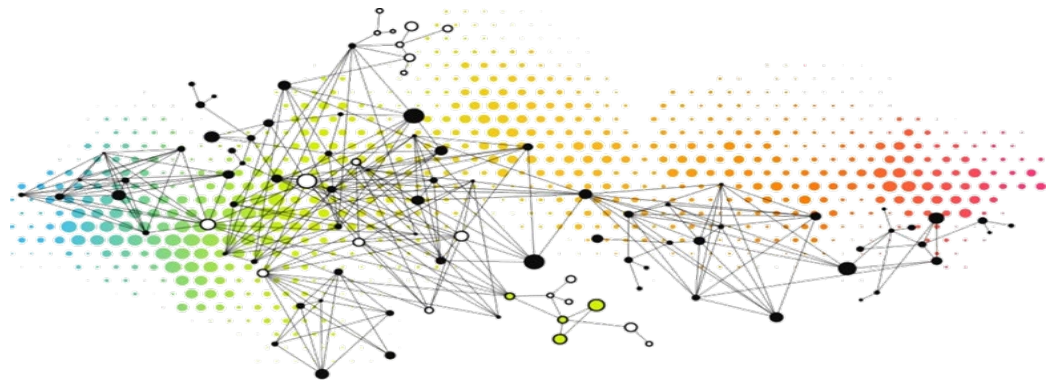
Dezembro 2020

Este documento sobre a Guiné-Bissau foi preparado por uma equipe do Fundo Monetário Internacional. Baseia-se nas informações disponíveis na época em que foi concluído em maio 2020.

Cópias deste relatório estão disponíveis ao público em

International Monetary Fund • Publication Services
PO Box 92780 • Washington, D.C. 20090
Telephone: (202) 623-7430 • Fax: (202) 623-7201
E-mail: publications@imf.org Web: <http://www.imf.org>
Preço: \$ 18,00 por cópia impressa

**International Monetary Fund
Washington, D.C.**



GUINÉ-BISSAU

MAIO 2020

RELATÓRIO SOBRE MISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA — ESTATÍSTICAS DO SETOR EXTERNO (3 A 7 DE FEVEREIRO, 2020)

Elaborado por Thiago Said Vieira

O conteúdo deste relatório constitui aconselhamento técnico prestado pelo corpo técnico do Fundo Monetário Internacional (FMI) às autoridades de Guiné-Bissau (o “beneficiário da AT”) em atendimento a um pedido de assistência técnica. Este relatório (no todo, em parte, ou de forma resumida) poderá ser divulgado pelo FMI aos seus Administradores e membros dos respectivos gabinetes, bem como a outros organismos ou instituições do beneficiário da AT e, mediante solicitação, aos quadros do Banco Mundial e a outros prestadores de assistência técnica e doadores com interesses legítimos, a menos que o beneficiário da AT formule objeções específicas a esta divulgação (ver as [Diretrizes operacionais para a divulgação de informação sobre assistência técnica](#), disponíveis apenas em inglês). A publicação ou divulgação deste relatório (na sua totalidade, em parte, ou de forma resumida) a terceiros fora do FMI que não estejam ligados aos organismos ou instituições do beneficiário da AT, ao Banco Mundial e a outros prestadores de assistência técnica e doadores com interesses legítimos requer o consentimento expresso do beneficiário da AT e do Departamento de Estatística do FMI.

ÍNDICE

Siglas e acrónimos	3
RESUMO DOS RESULTADOS DA MISSÃO E RECOMENDAÇÕES PRIORITÁRIAS	4
AVALIAÇÃO TÉCNICA PORMENORIZADA E RECOMENDAÇÕES	6
A. Exportação e importação	7
B. Renda Primária, Renda Secundária e Conta de Capital	11
C. Dívida Externa	13
D. Frequência da balança de pagamentos	15
E. Projeto hidroelétrico e empresa plurinacional	16
F. Disseminação	17
G. Recursos Humanos	18
TABELAS	
1. Recomendações prioritárias	5
APÊNDICE	
I. Tabelas QEDS traduzidas para português	20

Siglas e acrônimos

ANCA-GB	Agência Nacional de Caju – Guiné-Bissau
BPM6	Sexta edição do <i>Manual de Balança de Pagamentos e Posição Internacional de Investimentos</i>
BPR	Balança de Pagamentos em termos de Regulação
BPT	Balança de Pagamentos em termos de Transações
BCEAO	Banco Central dos Estados da África Ocidental
BCEAO-DNGB	Banco Central dos Estados da África Ocidental – Direção Nacional para Guiné-Bissau
CIPA	Centro de Investigação Pesqueira Aplicada
CBP-GB	Comitê da Balança de Pagamentos da Guiné-Bissau
DSE	Direitos de Saque Especial
DGA	Direção Geral das Alfândegas
DNDP	Direção Nacional de Dívida Pública
EAGB	Empresa de Eletricidade e Águas da Guiné-Bissau
EDS 2013	Estatísticas de Dívida Externa – Guia para Compiladores e Usuários
ESE	Estatísticas do Setor Externo
FCFA	Franco da Comunidade Financeira Africana
FMI	Fundo Monetário Internacional
GDDS	Padrão Geral de Disseminação de Dados
INE	Instituto Nacional de Estatística
MCPE	Ministério do Comércio e Promoção Empresarial
MEF	Ministério da Economia e Finanças
MEC	Ministério da Educação
OMVG	Organização para Valorização do Rio Gâmbia
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PIB	Produto Interno Bruto
PII	Posição do Investimento Internacional
RGB	República da Guiné-Bissau
SBPRC	Seção de Balança de Pagamentos e Regulamentação de Câmbio
SEE	Serviços de Estudos e Estatística
STA	Departamento de Estatística do FMI
TN	Tesouro Nacional
UE	União Européia
UEMOA	União Econômica e Monetária do Oeste Africano

RESUMO DOS RESULTADOS DA MISSÃO E RECOMENDAÇÕES PRIORITÁRIAS

- 1. Uma missão de assistência técnica (AT) em estatísticas do setor externo (ESS) visitou a Guiné-Bissau de 3 a 7 de fevereiro de 2020.** A missão foi realizada em Bissau a pedido do Banco Central dos Estados da África Ocidental – Direção Nacional para Guiné-Bissau (BCEAO-DNGB) em Bissau. O objetivo desta missão foi fornecer assistência na melhoria da qualidade do ESSE. Esta foi a quarta e última missão do projeto JSA-AFR para melhorar a ESS em 17 países francófonos da África Central e Ocidental, financiada pelo Governo do Japão e administrada pelo FMI.
- 2. A missão ajudou o BCEAO-DNGB no desenvolvimento de fontes de dados e técnicas de estimativa para a compilação da balança de pagamentos e posição de investimento internacional (IIP), de acordo com a metodologia do *Manual de Balança de Pagamentos e Posição de Investimento Internacional, sexta edição (BPM6)*.** Especificamente, a missão acompanhou o registro e obteve novas informações para três operações: (i) exportação de madeira; (ii) navio produtor de energia elétrica; e (iii) consórcio entre a República da Guiné-Bissau e mais três países para construção e operação de hidroelétrica e linhas de transmissão de energia. A extração e exportação de madeira e a contrapartida na receita de investimento direto (débito) foram registradas para 2018.
- 3. A missão obteve dados de 2019 da empresa Eletricidade e Água da Guiné-Bissau sobre as importações de combustível da embarcação produtora de energia elétrica,** que é ser tratado como uma unidade residente. Com base nas informações recém-obtidas do Banco Africano de Desenvolvimento, a missão revisou a recomendação anterior de distribuir recursos financeiros da Organização para Valorização da bacia do Rio Gâmbia (OMVG) entre os países parceiros, uma vez que todos os desembolsos foram feitos diretamente a cada país pelas organizações multilaterais que financiam o projeto, que reconhecem apenas os países como devedores, e não o OMVG.
- 4. Além disso, a missão ajudou o BCEAO-DNGB a obter estimativas do número de estudantes da Guiné-Bissau que estudam em universidades públicas do Brasil (recebendo bolsas de estudos) e o gasto médio de estudantes, o que melhoraria a compilação de renda secundária e transações de serviços de viagens.** A missão recolheu estimativas do número de estudantes com a embaixada do Brasil na República da Guiné-Bissau e o custo médio com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e Ministério da Educação (MEC) do Brasil. Estimativas semelhantes podem ser construídas para outros destinos importantes de estudantes da RGB, como Portugal, China, Rússia e Marrocos.
- 5. Outro resultado importante da missão foi que cinco das seis tabelas da posição da dívida externa bruta de todos os trimestres de 2019 foram submetidas ao banco de dados de Estatísticas da Dívida Externa Trimestral (QEDS) do Banco Mundial no último dia da**

missão. A República da Guiné-Bissau assinou as Estatísticas da Dívida Externa Trimestral (QEDS), e as posições da dívida externa em março de 2019, junho de 2019, setembro de 2019 e dezembro de 2019 foram publicadas. A missão coordenou a conclusão das tabelas QEDS em uma reunião conjunta com a Seção de Regulamentação de Balança de Pagamentos e Câmbio (SBPRC) e a Direção Nacional da Dívida Pública (DNDP). Logo após o envio, a tabela obrigatória e quatro das cinco tabelas QEDS incentivadas para países participantes no Sistema Geral de Disseminação de Dados (GDDS) do FMI foram divulgadas no site da QEDS. O SBPRC e o DNDP também podem produzir o cronograma de pagamento do serviço da dívida externa e devem enviá-lo em breve ao Banco Mundial, preenchendo a sexta tabela exigida ou incentivada pelo QEDS. O Banco Mundial perguntou sobre a possibilidade de estender a série de volta no tempo para incluir posições anteriores a 2019, que estão sendo consideradas pelo SBPRC.

6. O novo sistema desenvolvido pela sede do BCEAO para compilação e disseminação de ESE está agora em fase de testes e deve apoiar os esforços para disseminar a balança de pagamentos trimestralmente. O sistema de balança de pagamentos baseado em transações (BPT) está sendo testado por todos os compiladores dos países da UEMOA e 16 bancos, dos quais quatro têm operações na Guiné-Bissau. No BPT, os bancos fornecerão informações diretamente no sistema, de maneira semelhante a um Sistema Internacional de Comunicação de Transações (ITRS). A validação das transações relatadas pelo banco será um desafio para os compiladores. O BPT está preparado para apoiar a coleta e compilação de informações trimestralmente.

7. Modificações na governança da produção e disseminação da balança de pagamentos da República da Guiné-Bissau deverão facilitar a publicação trimestral. No arranjo anterior, a balança de pagamentos era validada pelo Comitê da Balança de Pagamentos da Guiné-Bissau (CBP-GB), composto por membros do Ministério da Economia e Finanças (MEF), Instituto Nacional de Estatística (INE), Ministério do Comércio e Promoção Empresarial (MCPE) e Correios. A atribuição de aprovar a balança de pagamentos foi transferida da CBP-GB para o Comitê Nacional de Política Econômica. A SBPRC acredita que esta modificação agilizará o processo de validação da balança de pagamentos trimestral para divulgação.

8. Para apoiar o progresso nas áreas de trabalho acima, a missão recomendou um plano de ação detalhado com as seguintes recomendações prioritárias (Tabela 1). Detalhes adicionais são fornecidos no plano de ação em Avaliações técnicas detalhadas e recomendações.

Tabela 1. Guiné-Bissau: Recomendações prioritárias

Data-limite	Recomendações prioritárias	Instituições responsáveis
Setembro 2020	<i>Compilar e disseminar estatísticas de dívida externa, para março de 2020, conforme padrão do QEDS</i>	BCEAO-DNGB, DNDP do MEF
Junho 2021	<i>Publicar o balanço de pagamentos em frequência trimestral</i>	BCEAO-sede e BCEAO-DNGB

AValiação Técnica Pormenorizada e Recomendações

Prioridade	Ação/Marco	Data prevista de conclusão
Resultado: Fontes de dados adequadas para a compilação das estatísticas macroeconômicas		
A	Tratar o navio produtor de energia elétrica como residente na República da Guiné-Bissau (RGB) e empresa de investimento direto. Registrar, conforme estimativa já obtida, importação e elevação de passivo de investimento direto na balança de pagamentos e na Posição de Investimento Internacional (PII) de 2019. Estimar e registrar a renda de investimento direto e as importações de insumos	Setembro/2020
Resultado: dados compilados em alta frequência e disponibilizados internamente e/ou disseminados ao público		
A	Compilar e disseminar estatísticas de dívida externa, para a posição de março de 2020, conforme padrão das Estatísticas Trimestrais de Dívida Externa (QEDS)	Setembro/2020
M	Preencher e enviar a tabela 2 do QEDS, com esquema de pagamentos de pagamentos para a posição de dívida externa de dezembro de 2019, incluindo vencimentos de juros e principal dos títulos emitidos pelo TN da República da Guiné-Bissau, detidos por não residentes	Setembro/2020
A	Verificar a existência de dívida externa do setor privado com garantia do setor público e, caso necessário atualizar e enviar as tabelas do QEDS	Setembro/2020
B	Avaliar a possibilidade de elaborar das tabelas do QEDS (exceto a número 2, de esquema de pagamento) para posições de dívida externa anteriores a 2019. Considerar disponibilidade de dados e priorização dessa tarefa relativamente a outras, na agenda de melhoria das ESE	Dezembro/2020
A	Publicar a balança de pagamentos trimestral. Se disponível, utilizar o sistema Balança de Pagamentos em termos de Regulação (BPR)	Setembro/2021
A	Atualizar as séries históricas do balanço de pagamentos disponíveis no sistema da página da internet da sede do BCEAO	Setembro/2020
Resultado: Os dados são compilados e divulgados usando os conceitos e definições do manual / guia mais recente (DQAF 2.1)		
A	Registrar desembolsos, amortizações e juros dos empréstimos concedidos por financiadores do projeto hidroelétrico ao Tesouro Nacional (TN) da República da Guiné-Bissau. Registrar o saldo devedor do TN da República da Guiné-Bissau na dívida externa e PII	Setembro/2020

Prioridade	Ação/Marco	Data prevista de conclusão
B	Particionar transações e posições entre os quatro países membros apenas se houver operações diretas com a Organização para Valorização da bacia do Rio Gâmbia (OMVG), empresa plurinacional	Setembro/2020
M	Registrar doações no âmbito do projeto hidroelétrico coordenado pela OMVG na conta de capital da balança de pagamentos	Setembro/2020
Resultado: Ampliação da capacidade da equipe via treinamento, especialmente para o desenvolvimento de fontes de dados, e métodos de compilação e disseminação		
A	Ampliar a equipe de compiladores de Estatísticas do Setor Externo (ESE) para ao menos duas pessoas	Dezembro/2020

A. Exportação e importação

9. As exportações de madeira, e a renda de investimento direto (débito), foram registradas na balança de pagamentos de 2018, tal como recomendado pela missão anterior. A conta de bens incluiu FCFA 44.894 milhões em exportações de madeira, que havia sido confiscada pelo governo em anos anteriores, dado o caráter ilegal da extração enquanto a Renda primária – renda de investimento – investimento direto – renda em participação – dividendos e saques em quase-empresa (débito) considerou o mesmo valor. Por esse motivo, o saldo da Renda primária, negativo no intervalo de FCFA 2 bilhões a FCFA 6 bilhões entre 2014 e 2017, ascendeu a FCFA 42 bilhões em 2018.

10. O governo da República da Guiné Bissau apreendeu madeira extraída ilegalmente do seu território, devolvida e posteriormente exportada, conforme registros na Direção Geral da Alfândega (DGA) em 2018. Entretanto, as empresas residentes que constaram no registro de exportação, e o contrato da venda da madeira não foram localizados, gerando questionamentos sobre a classificação como exportação. A missão ressaltou que a exportação de bens é definida pela mudança de propriedade de um residente para um não residente (*BPM6*, parágrafos 10.2 e 10.13). Se não residentes pudessem adquirir licença para exploração e retirada de madeira, seria possível discutir outra classificação no balanço de pagamentos. A SBRPC acredita que a madeira foi extraída por residentes, a pedido de não residentes, e, portanto, deve integrar a produção doméstica, assim como a posterior venda, para os contratantes não residentes, ou para outros não residentes, configura exportação. A SBRPC acredita que a receita da exportação foi entregue aos contratantes não residentes, e não será vendida aos bancos que operam o mercado de câmbio da República da Guiné-Bissau. Nesse caso, a contratação dos residentes para a extração da madeira pode ser interpretada como criação de empresa de investimento direto, constituída, de modo informal, imediatamente antes da extração da madeira. A empresa de investimento direto exportadora transformou em lucro a receita de exportação, e entregou a totalidade dos recursos ao investidor direto. Com esse tratamento, a

operação da madeira praticamente não afetou a conta corrente, uma vez que os débitos em lucros foram compensados pelos créditos em exportação.

11. Apesar do registro das exportações de madeira, houve redução do valor das exportações totais, dado o recuo no preço de mercado da castanha de caju. O ajuste por preço considera aquele efetivamente pago pelo exportador, e não o valor base para cobrança de imposto. Em 2018 o ajuste por preço atingiu FCFA 39,9 bilhões, comparativamente a FCFA 74,8 bilhões em 2017. A maior parte da diferença derivou da contração do preço de mercado da castanha de caju, que, conforme a SBRPC, atingiu US\$1.648 por tonelada em 2018, e US\$1.950 por tonelada em 2017.

12. O BCEAO-DNGB manifestou preocupação com a cobertura da compilação das exportações, para outros produtos além da castanha de caju. O ajuste de quantidade captura exportações de castanha de caju não registradas na DGA, a partir das informações da Agência Nacional de Caju – Guiné-Bissau (ANCA), e avaliação conjunta da SBRPC e do INE. As exportações de peixe sem registro na DGA foram incorporadas à balança de pagamentos conforme dados do Centro de Investigação Pesqueira Aplicada (CIPA). Entretanto, há outros produtos com registro de exportação na DGA — óleo de palma, frutas, legumes, cereais — para os quais não há estimativas de comércio transfronteiriço informal. A SBRPC mencionou ainda a existência de vendas externas de amendoim, produto que não aparece nos registros da DGA. A implementação de inquérito nas fronteiras potencialmente capturaria tais exportações, mas provavelmente a um custo muito elevado. Adicionalmente, produtos como óleo de palma, frutas, legumes, cereais, somam valores pouco significativos nas exportações registradas na DGA. É possível que as exportações sem registro também sejam pouco expressivas.

13. A missão avaliou a consistência entre os dados de importação de bens fornecidos pela DGA e aqueles a serem registrados na conta de bens da balança de pagamentos, em 2019. A missão não encontrou evidências de dupla contagem nas importações. A DGA possui código específico para entrepostos, onde a mercadoria permanece antes de ser entregue ao importador. A SBPRC registra a importação quando a mercadoria ingressa no entreposto, e despreza o código usado pela DGA quando a mercadoria sai e é entregue ao importador. O tratamento é condizente com o *BPM6*, à medida em que a entrada da mercadoria no entreposto é uma melhor estimativa do momento da mudança de propriedade do bem, relativamente a data de saída da mercadoria do entreposto.

14. A missão avaliou a consistência entre os dados de exportação de bens fornecidos pela DGA e aqueles a serem registrados na conta de bens da balança de pagamentos, em 2019. Constaram nos registros do DGA ao redor de FCFA 7 bilhões de exportação de sacos de castanha de caju (embalagem) em julho de 2019, valor elevado e fora do padrão para um único mês. A SBPRC consultou a DGA, que informou tratar-se de regularização de registros, e as saídas dos sacos ocorreram ao longo de vários meses anteriores. Os exportadores de castanha de caju compram os sacos de volta — há registro dessa importação no DGA — e depois os vendem novamente, nas exportações seguintes, acompanhados das mercadorias. O ideal é redistribuir as

exportações de sacos de castanha de caju, com registro em julho de 2019 no DGA, ao longo de meses anteriores.

15. Desde o quarto trimestre de 2018, embarcação da empresa Karpowership, grupo com sede na Turquia, está ancorada no porto de Bissau, e produz toda a energia elétrica da cidade, com potencial para suprir também a demanda de outras localidades do país.

A Empresa de Eletricidade e Águas da Guiné-Bissau (EAGB) assinou contrato de cinco anos, com término em 2024, para a compra de energia elétrica produzida pela embarcação. A empresa Karpowership já utiliza centrais elétricas flutuantes para fornecer energia para Líbano, Gana, Moçambique, Gâmbia, Indonésia, Zâmbia, e Iraque.

16. Conforme recomendação da missão anterior, a embarcação deve ser tratada como unidade institucional separada, e não simples extensão da empresa não residente.

Embora os navios apresentem mobilidade, aquele ancorado no porto de Bissau deve permanecer na mesma posição por cinco anos, se respeitado o contrato de fornecimento de energia elétrica.

O parágrafo 4.16 do *BPM6* define quase empresas e permite considerar a existência de unidades institucionais mesmo quando a empresa não existe de modo formal, com capital integralizado.

O parágrafo 4.27 destaca que uma sucursal pode ser identificada quando realiza ou pretende realizar produção em escala significativa, em território diferente da empresa matriz, por um ano ou mais. A missão entendeu que a embarcação preencheu tais requisitos e deve ser considerada unidade institucional distinta da empresa não residente, e, portanto, residente na República da Guiné-Bissau, enquanto estiver ancorada no porto de Bissau.

17. Dessa forma, a energia elétrica produzida pelo navio fará parte da produção doméstica da República da Guiné-Bissau, devendo, portanto, integrar o PIB. É importante manter a consistência entre a balança de pagamentos e as contas nacionais, e dialogar com o INE para incorporar a produção de energia elétrica à produção doméstica. A venda de energia do navio a EAGB passa a ser transação entre dois residentes da RGB, e não deve ser registrada na balança de pagamentos. Por outro lado, o combustível consumido para a produção da energia elétrica virá do exterior, até janeiro de 2020 não havia sido registrado na DGA, devendo ser contabilizado como importação de bens.

18. A EAGB pagará pela energia retirando recursos das reservas internacionais da República da Guiné-Bissau e depositando em conta da Karpowership no exterior.

A contrapartida da redução de reservas é dividida em dois lançamentos no balanço de pagamentos. Uma parcela refere-se ao pagamento da importação de combustível e outros insumos para a produção de energia, como se o navio residente tivesse recebido os recursos na República da Guiné-Bissau e enviado ao exterior. A parcela complementar refere-se à diferença entre a importação dos insumos e a receita obtida pela Karpowership, devendo ser classificada como envio de renda de investimento direto (auferida pelo navio residente) ao seu investidor direto (a empresa não residente).

19. A missão e a SBPRC se reuniram com a empresa de Eletricidade e Água da Guiné-Bissau (EAGB) e obtiveram série mensal de importações realizadas pelo navio

produtor de energia elétrica, ancorado no porto de Bissau e residente na RGB. O contrato da República da Guiné-Bissau com a empresa Karpowership tem duração de 5 anos, e o navio deve ser tratado como quase-empresa residente. A produção doméstica de eletricidade utiliza insumos adquiridos do exterior, como combustível, que não são registrados na Direção Geral das Alfândegas (DGA). A EAGB enviou à SBPRC série mensal, de fevereiro a dezembro de 2019, de volume, preço e valor das importações direcionadas ao navio. A EAGB também enviou valores mensais pagos à Karpowership pela produção elétrica. Essa informação permite calcular a renda de investimento direto associada ao navio. A EAGB se comprometeu a enviar todas as séries mensais regularmente, com no máximo um mês de defasagem.

20. A EAGB também informou o valor pago pela energia elétrica produzida. Embora essa seja uma transação entre dois residentes na RGB, a receita obtida pela quase-empresa navio permite calcular os lucros auferidos, a serem registrados na conta de rendimento de investimento direto. A missão auxiliou a SBPRC no cálculo dos lucros, considerando os pagamentos efetuados pela EAGB (receitas da quase-empresa navio), informados mensalmente de fevereiro a dezembro de 2019, e despesas com importação de insumos, como óleo combustível. Os lucros gerados pela quase-empresa navio foram incluídos nas estimativas preliminares para a balança de pagamentos de 2019. Para 2020, o valor pago pela energia elétrica produzida será informado conjuntamente com a utilização dos insumos, em bases mensais com cerca de 15 dias de defasagem.

21. A transformação do navio em unidade institucional residente na República da Guiné-Bissau é registrada como ingresso em Investimento direto — participação no capital (elevação de passivo), e contrapartida em importação de bens. Usualmente, a empresa de investimento direto é capitalizada em dinheiro mas, nesse caso, o capital foi integralizado na forma de mercadoria. A contrapartida do ingresso de investimento direto é, portanto, uma importação de bens. O valor da transação é dado pelo preço da embarcação. Se o investidor direto tivesse optado por integralizar o capital em dinheiro, com fluxo financeiro, os recursos poderiam ser gastos para adquirir o navio de um não residente. A entrada e a saída do dinheiro se anulariam, e os registros na balança de pagamentos seriam os mesmo, elevação de passivo de investimento direto e importação de bens.

22. O valor do navio foi estimado em FCFA 29 bilhões. A cotação para um seguro e informações obtidas diretamente com os tripulantes, durante a semana da missão, permitiram estimar o valor do navio em US\$50 milhões. O navio conta com mais de 200 tripulantes e já foi utilizado para produzir energia elétrica em outros países, ou seja, é um bem que sofreu depreciação. Embora o navio tenha chegado ao porto de Bissau ao final de 2018, a produção de energia elétrica foi iniciada em fevereiro de 2019. Nesse contexto, e considerando que a balança de pagamentos de 2018 foi publicada antes da obtenção da estimativa, a missão entende que os registros da transação, que não envolveram fluxos financeiros, possam ser computados na balança de pagamentos de 2019.

23. Quando o navio deixar o porto de Bissau, retorna à situação de não residente e, de forma análoga, deverá ser registrado desinvestimento, com retorno de investimento direto

— **participação no capital (redução de passivo) e exportação de bens.** Será necessário estimar a depreciação do navio durante o período. O desinvestimento e a exportação, a serem registradas no futuro, provavelmente terão valores menores ao investimento e à importação registradas no presente.

Recomendações:

- Considerar a embarcação produtora de energia elétrica residente na República da Guiné-Bissau, enquanto estiver ancorada no porto de Bissau.
- Registrar em 2019 elevação de investimento direto (passivo) e importação de bens, conforme valor estimado para o navio produtor de energia elétrica.
- Enquanto estiver ancorada no porto de Bissau, registrar os insumos adquiridos de não residentes, pelo navio residente, como importação de bens. Registrar a diferença entre o valor dos insumos importados, e a receita de venda da energia elétrica, como renda de investimento direto.
- Quando o navio deixar o porto de Bissau ao final do contrato, calcular a depreciação do equipamento, e registrar retorno de investimento direto (desinvestimento) com contrapartida em exportação de bens.

B. Renda Primária, Renda Secundária e Conta de Capital

24. O acordo com a União Européia (UE) de compensação por pesca foi renovado, e voltou a vigorar em 2019. Os não residentes exploraram o direito de pesca especificado no acordo ainda em 2019, mas o desembolso financeiro por essa licença é previsto para 2020. O registro na Renda primária — outra renda primária — renda, pelo direito de exploração de recursos naturais por tempo finito (parágrafos 11.85 e 11.86 do *BPM6*), deve ser realizado na balança de pagamentos de 2019, respeitando o critério de competência. Enquanto o pagamento pela emissão da licença de pesca não ocorre, o ativo deve ser registrado na Conta financeira — outros investimentos — outras contas a pagar e receber. Quando o pagamento ocorrer, o ativo em outras contas a pagar e receber provavelmente será transformado em ativos de reserva.

25. Organismos internacionais concederam recursos financeiros ao governo da República da Guiné-Bissau para a organização das eleições presidenciais em 2019. A transação deve ser registrada como Rendimento secundário – governo geral – cooperação internacional corrente.

26. A missão visitou a embaixada brasileira na República da Guiné-Bissau e obteve estimativas sobre a quantidade estudantes guineenses no Brasil. O estudante permanece residente no país de origem, seu centro econômico de interesse principal, mesmo que a duração do curso seja superior a um ano (*BPM6*, parágrafo 4.120). Assim, o curso oferecido pelo governo brasileiro é um serviço consumido por residente da RGB, e prestado por não residente.

O governo brasileiro não recebe contrapartida financeira, em bens ou serviços e, portanto, trata-se de transferência. A embaixada brasileira fornece vistos para cidadãos guineenses em viagem ao Brasil, e há uma categoria especial para estudantes. Adicionalmente, a embaixada intermedia o processo de seleção de alunos, para vagas em universidades públicas brasileiras. Conforme informação da embaixada, em 2019 havia cerca de 600 alunos guineenses na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), que recebe alunos de nacionalidade e residência em Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste. A embaixada não soube precisar a quantidade de alunos guineenses em outras universidades brasileiras, mas mencionou ao menos uma centena. A embaixada brasileira se dispôs a enviar anualmente esses dados à SBPRC.

27. A missão consultou estimativas para o custo médio de estudantes em universidades públicas do Brasil. As estimativas consideram o somatório dos orçamentos das universidades públicas e o número de alunos matriculados. Os cálculos variam em função da inclusão de gastos como salários dos professores pensionistas, por exemplo, e outras categorias de despesas. A Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) estimou custo anual de US\$12,4 mil por aluno em 2015, e o Ministério da Educação (MEC) do Brasil estimou o equivalente a US\$11,5 mil para 2016. O custo médio anual de US\$12 mil é uma estimativa razoável.

28. A vaga na universidade pública fornecida a um não residente deve ser registrada na balança de pagamentos como transferência unilateral e consumo de serviço pelo viajante. O custo médio do aluno da universidade pública brasileira multiplicado pela quantidade de alunos de residência na República da Guiné-Bissau produz o montante a ser registrado anualmente como Serviços - Viagens – pessoais (débito) e Renda secundária – Governo geral (crédito). O efeito líquido sobre o saldo da conta corrente é nulo, mas há alteração na composição entre serviços e rendimento secundário.

29. As estimativas relacionadas a estudantes da República da Guiné-Bissau no exterior poderiam ser revistas, com impactos sobre as contas de serviços — viagens (débito) e renda secundária — outras transferências (crédito). A quantidade de estudantes informada pela embaixada brasileira e as estimativas de custo por aluno em universidade pública no Brasil são itens para a construção dessas estimativas. As embaixadas de Portugal, China, Rússia, e Marrocos, outros destinos importantes de estudantes da República da Guiné-Bissau, também poderiam ser consultadas.

30. O estoque de reservas em 2018, FCFA 270,9 bilhões, representou 54,2 por cento dos ativos da Posição de Investimento Internacional (PII), mas não há transações de renda de ativos de reserva registradas na balança de pagamentos. O estoque de reservas é compartilhado pela área monetária, e a gestão é centralizada na sede do BCEAO. Seria importante definir critérios de repartição, para fins de registro nos balanços de pagamentos de cada economia, da renda gerada por ativos de reserva, de modo a ampliar a cobertura das transações da conta corrente, e tornar consistente a evolução das posições e os fluxos.

C. Dívida Externa

31. A missão anterior apresentou as tabelas de dívida externa à SBPRC e à Direção Nacional de Dívida Pública (DNDP), do MEF, e recomendou a adesão da República da Guiné-Bissau às Estatísticas Trimestrais de Dívida Externa (QEDS). Para países que subscrevem o Padrão Geral de Disseminação de Dados (GDDS) do FMI, são recomendadas seis tabelas do QEDS, traduzidas para português pela missão anterior, e compartilhadas com a SBPRC e a DNDP. Além dos setores institucionais do *BPM6*, as tabelas do QEDS consideram a dívida externa do setor público, a dívida externa do setor privado garantida pelo setor público, e a dívida externa do setor privado sem garantia. O Capítulo 5 do EDS 2013 é a referência metodológica para essa apresentação de estatísticas de dívida externa considerando setor público e setor privado.

32. A missão se reuniu com a SBPRC e DNDP e coordenou a compilação da estatística e o preenchimento das tabelas de dívida externa prescritas pelo QEDS, enviadas em 7 de fevereiro de 2020. Foram enviadas ao Banco Mundial cinco das seis tabelas recomendadas, para as posições de março de 2019, junho de 2019, setembro de 2019 e dezembro de 2019 (Anexo 1). Em 12 de fevereiro de 2020 as tabelas já estavam publicadas na página do Banco Mundial, área específica do QEDS. As cinco tabelas cobrem categoria de credor, moeda, setor institucional do devedor, prazo e instrumento. A tabela com os esquemas de pagamentos de juro e principal deverá ser enviada em breve. O esquema de pagamentos disponível envolvia hipóteses de desembolsos futuros, não se restringindo às operações contratadas até dezembro de 2019. A DNDP ficou encarregado de calcular o esquema de pagamento retirando as hipóteses dos desembolsos futuros. A DNPD não possuía as informações sobre a dívida do setor privado com garantia do setor público, mas mencionou que há poucas operações com essa característica e sugeriu outra repartição do MEF como fonte de dados. A SBPRC se comprometeu a buscar a informação e atualizar as tabelas.

Recomendações:

- Preencher e enviar a tabela 2 do QEDS, com esquema de pagamentos de pagamentos para a posição de dívida de dezembro de 2019.
- Verificar a existência de dívida externa do setor privado com garantia do setor público e, caso necessário atualizar e enviar as seis tabelas do QEDS.

33. Para a compilação da estatística e preenchimento das tabelas do QEDS, a missão relembrou à SBPRC e à DNPD, o conceito de dívida externa e suas aplicações sobre a economia da República da Guiné-Bissau. Conforme o guia Estatísticas de Dívida Externa – Guia para Compiladores e Usuários 2013 (EDS 2013), a dívida externa compreende passivos com obrigatoriedade de pagamento de juros e/ou principal a um não residente. Não é necessário que o passivo seja em moeda estrangeira ou que a negociação ocorra em mercado internacional. Portanto, os títulos emitidos pelo Tesouro Nacional (TN) da República da Guiné-Bissau, denominados em FCFA, e comprados por países membros da União Econômica e Monetária do

Oeste Africano (UEMOA), são dívida externa, e não dívida interna. Os depósitos abertos por não residentes em bancos residentes na RGB também devem ser incluídos na dívida externa, dado que o pagamento de principal, ao menos, será exigido em algum momento futuro. O setor público é o maior devedor da dívida externa da República da Guiné-Bissau, mas existem operações realizadas pelo setor privado.

34. Na posição de dezembro de 2019, 45,4 por cento da dívida externa do setor público da RGB era denominada em moeda doméstica. A DNPD informou o montante em moeda doméstica sob a forma de empréstimos com credores multilaterais (equivalente a US\$196 milhões), enquanto a SBPRC recorreu à fonte no BCEAO-DNGB para identificar, dentre os títulos emitidos pelo TN da República da Guiné-Bissau e denominados em FCFA, quais eram detidos por não residentes (equivalentes a US\$126 milhões). É necessário obter a programação de vencimentos de principal e juros desses títulos, a fim de completar a tabela 2 do QEDS.

35. A missão explicou à SBPRC o conceito de alocações de Direitos de Saque Especial (DSE) e a necessidade de registrá-las como passivo de dívida externa do Banco Central. Os DSEs alocados são classificados como ativos de reserva, e, simultaneamente, como passivos de dívida, mantendo inalterada a posição líquida. A missão esclareceu que esse passivo será exigido apenas no caso do país deixar de ser membro do FMI. O registro da alocação de DES como passivo de dívida foi realizado nas tabelas do QEDS.

36. As estatísticas de dívida externa detida pelo setor privado foram obtidas conforme a Posição de Investimento Internacional (PII). A PII é compilada em frequência anual, e a dívida externa do setor privado é obtida a partir de inquéritos. Em dezembro de 2019, a dívida externa do setor privado representou somente 6,0 por cento do estoque de dívida externa total.

37. A missão reiterou que a adesão ao QEDS requer o envio regular das tabelas de dívida externa. A DNPD ficou a cargo de compilar o endividamento externo do TN, exclusive títulos denominados em FCFA. A SBPRC complementarará a compilação com a dívida externa do setor privado, a alocação de DES e os títulos denominados em FCFA, emitidos pelo TN da República da Guiné-Bissau e detidos por não residente. O acordo de um calendário para compilação das estatísticas de dívida externa, entre DNPD e SBPRC, contribuirá para o envio trimestral das tabelas do QEDS, com até dois trimestres de defasagem.

Recomendações:

- Enviar ao Banco Mundial, até setembro de 2020, as tabelas de dívida externa das Estatísticas Trimestrais de Dívida Externa (QEDS) com a posição de março de 2020.
- Acordar calendário de troca de informações, e preenchimento de tabelas do QEDS, entre SBPRC e DNPD.

38. O Banco Mundial recebeu as tabelas do QEDS e questionou se posições de dívida externa anteriores a 2019 estão disponíveis. Até fevereiro de 2020, não estavam disponíveis.

Retroagir as séries da dívida externa é desejável, mas os custos para produção de dados históricos devem ser avaliados. É necessário verificar a disponibilidade de informações e a priorização dessa tarefa relativamente à agenda de trabalho. A missão entende que, para posições de dívida externa anteriores, não é necessário elaborar a tabela 2 do QEDS, com os esquemas de pagamentos.

Recomendação:

- Avaliar a possibilidade de elaborar das tabelas do QEDS (exceto a número 2, de esquema de pagamento) para posições de dívida externa anteriores a 2019. Considerar disponibilidade de dados e priorização dessa tarefa relativamente a outras, na agenda de melhoria das ESE.

D. Frequência da balança de pagamentos

39. A SBRPC envia estatísticas trimestrais de balanço de pagamentos para a sede do Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO). Algumas contas do balanço de pagamentos trimestral tem a mesma fonte das estatísticas anuais, a exemplo da conta de bens, enquanto outras são estimadas com base em dados de períodos anteriores. A sede do BCEAO divulga o balanço de pagamentos trimestral de outros países da UEMOA, mas não da RGB.

40. O novo sistema de compilação de ESE, desenvolvido pela sede do BCEAO, está em fase de testes. A missão observou o novo sistema, Balança de Pagamentos em termos de Regulação (BPR), em teste pelos compiladores de ESE de todos os países da UEMOA. Diferentemente do sistema anterior, em que os compiladores inseriam todas as informações, no BPR, os bancos informam transações de forma direta, acessando o sistema. Há dezesseis bancos participando da fase de testes, dos quais quatro possuem agências residentes na República da Guiné-Bissau. O BPR tem características de um Sistema de Reporte de Transações Internacionais (ITRS), ao mesmo tempo em que permite aos compiladores imputarem informações de outras fontes, como inquéritos, a fim de compilar estatísticas de balança de pagamentos e PII.

41. No BPR, o reporte direto de transações bancárias será um desafio em termos de validação. A qualidade da informação primária é fundamental para a qualidade da estatística. A mudança do canal de prestação de informação, e possivelmente de granularidade, deve ser acompanhada de forma cuidadosa pelos compiladores.

42. O BPR auxiliará a publicação da balança de pagamentos em frequência trimestral. O sistema foi desenhado para estatísticas trimestrais e torna mais fácil a operacionalização da compilação por trimestre. Adicionalmente, as transações bancárias estarão todas disponíveis nessa frequência, reduzindo a lacuna de informações a ser coberta pelos inquéritos, que devem permanecer anuais.

43. Modificações na governança da produção e disseminação da balança de pagamentos da RGB deverão facilitar a publicação trimestral. No arranjo anterior, a balança de pagamentos era validada pelo Comitê da Balança de Pagamentos da Guiné-Bissau (CBP-GB),

composto por membros do MEF (Tesoureiro Geral, Diretor de Serviço da Dívida, Diretor Geral das Alfândegas, Diretor Geral de Previsão e Estudos Econômicos, Diretor Geral de Supervisão das Atividades Financeiras e Seguro, representante do Secretário de Estado do Plano de Integração Regional) e de outros órgãos governamentais (Diretor Geral do Instituto Nacional de Estatística (INE), Diretor Geral do Ministério do Comércio e Promoção Empresarial (MCPE), e Diretor Geral dos Correios. A atribuição de aprovar a balança de pagamentos foi transferida da CBP-GB para o Comitê Nacional de Política Econômica. A SBPRC acredita que esta modificação agilizará o processo de validação da balança de pagamentos trimestral.

Recomendações:

- Aprimorar os processos de validação das estimativas do balanço de pagamentos trimestral.
- Utilizar, assim que disponível, o sistema Balança de Pagamentos em termos de Regulação (BPR) e publicar balança de pagamentos trimestral.

E. Projeto hidroelétrico e empresa plurinacional

44. A RGB, e os países Senegal, Gâmbia, e Guiné-Conacri constituíram organização sub-regional para a produção e distribuição de energia elétrica a partir de fonte hídrica.

A Organização para Valorização da bacia do Rio Gâmbia (OMVG) é administrada conjuntamente pelos quatro países e coordena o projeto de construção de hidroelétrica e linhas de transmissão de energia. O projeto conta com o financiamento do Banco Mundial e do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), dentre outros organismos internacionais.

45. A missão reuniu-se com os economistas do BAD e constatou que todo o relacionamento financeiro ocorreu de forma bilateral, e os desembolsos relativos ao projeto foram efetuados diretamente para os países, e não para a OMVG. Nesse sentido, até janeiro de 2020, não havia posições ou transações econômicas realizadas diretamente pela OMVG, não cabendo o particionamento, conforme recomendado na missão anterior. Ainda que a OMVG estabeleça diretrizes e planejamento, os recursos financeiros foram entregues ao TN da RGB, para contratação das empresas executoras das obras. O BAD reconhece o TN da RGB como devedor, e os recursos não transitaram pela OMVG.

46. O financiamento do projeto hidroelétrico é formado por empréstimos e doações.

A missão verificou que os créditos concedidos no âmbito do projeto constam nas estatísticas de dívida externa, PII e balança de pagamentos. Para registro na balança de pagamentos, a SBPRC deve se certificar de que todas as doações também figuraram nas informações fornecidas pelo MEF. Essas doações devem integrar a conta de capital, uma vez que os recursos são destinados a obras que deverão afetar o estoque de capital da economia.

Recomendações:

- Registrar desembolsos, amortizações e juros dos empréstimos concedidos por financiadores do projeto hidroelétrico ao Tesouro Nacional (TN) da República da Guiné-Bissau. Registrar o saldo devedor do TN da República da Guiné-Bissau na dívida externa e PII.
- Particionar transações e posições entre os quatro países membros apenas se houver operações diretas com a Organização para Valorização da bacia do Rio Gâmbia (OMVG), empresa plurinacional.
- Registrar doações no âmbito do projeto coordenado pela OMVG na conta de capital da balança de pagamentos.

F. Disseminação

47. A missão avaliou o documento “BALANCE DES PAIEMENTS ET POSITION EXTERIEURE GLOBALE AU TITRE DE L'ANNEE 2018” e observou evolução em relação a edição de 2017. Este documento é elaborado pela BCEAO-DNGB e publicado pela sede do BCEAO na sua página de internet. A missão anterior havia feito sugestões para aprimorar a qualidade da comunicação e disseminação das ESE. As sugestões envolveram: reorganização das tabelas com foco nos aspectos mais relevantes para o setor externo da economia da RGB, padronização de gráficos, formalização de linguagem e nomenclatura, clarificação do conceito utilizado pelo BCEAO-DNGB para apresentação analítica do balanço de pagamentos, e formato de disponibilização de tabelas. A edição de 2018 trouxe diversas melhorias como boxes sobre temas específicos (compensação financeira e licença para pesca, evolução de transferências externas ao orçamento e fontes de estatísticas de investimento direto), e análise de mercadorias exportadas e importadas por grupo. Parte dos gráficos e tabelas foi racionalizada, com supressão de informações redundantes e acréscimo de dados. A missão detalhou à SBPRC quais itens de padronização da forma de tabelas e gráficos, e avanços adicionais na racionalização e clarificação das informações, podem contribuir para o prosseguimento das melhorias.

48. A sede do BCEAO administra sistema de séries na página da internet que permite obter estatísticas de diversas categorias, inclusive setor externo, para todos os países da UEMOA. As estatísticas do balanço de pagamentos da RGB disponíveis nesse sistema diferiam daquela publicadas no documento “BALANCE DES PAIEMENTS ET POSITION EXTERIEURE GLOBALE AU TITRE DE L'ANNEE 2018”, que apresenta séries desde 2013. É provável que as estatísticas disponíveis no sistema de séries representassem a primeira versão, e não estivessem atualizadas. A missão recomenda harmonizar as estatísticas nos diversos canais de disseminação.

Recomendação:

- Harmonizar as séries estatísticas e suas revisões considerando os diversos canais de disseminação da informação.

G. Recursos Humanos

49. A SBPRC acumula as atribuições de compilação das ESE e regulamentação e fiscalização do mercado cambial da República da Guiné-Bissau. Excetuando os empregados temporários para distribuir os inquéritos, as atividades são realizadas por apenas um funcionário. Em que pesem as restrições orçamentárias, a missão reitera que a ampliação do quadro de compiladores permanece um ponto essencial para a implementação do plano de ação e melhoria da frequência, tempestividade, e cobertura das ESE.

I. Autoridades e funcionários com quem a missão se reuniu

Nome	Instituição
Helena Nosolini Embalo	Diretora Nacional do BCEAO – DNGB
Lassana Sambu	Diretor da Agência Principal BCEAO – DNGB
Danso Antonio Yala	BCEAO – DNGB - Chefe de Serviços de Estudos e Estatística
Ilitch Vitali Gomes da Silva	BCEAO – DNGB - Serviços de Estudos e Estatísticas – Chefe da Seção da Balança de Pagamentos
Magda Sanca	Ministério das Finanças – Direção Nacional da Dívida Pública - Técnico de serviço
Alexandre Tavares	Energia e Água da Guiné-Bissau (EAGB) – Técnico de serviço
Simone Maciel Cuiabana	Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) – Economista Senior
Fábio Guimarães Franco	Embaixador do Brasil na Guiné-Bissau

Apêndice I. Tabelas QEDS enviadas e publicadas

Table 1				
Gross External Debt Position: Public Sector Debt, Publicly-Guaranteed Private Sector Debt, and Private Sector Debt Not Publicly Guaranteed ^{1/2/}				
USD in million				
	2019Q1	2019Q2	2019Q3	2019Q4
Public Sector External Debt ^{3/}	670.8	674.0	693.8	709.6
Short-term	0.0	0.0	0.0	0.0
Long-term *	670.8	674.0	693.8	709.6
Publicly-Guaranteed Private Sector External Debt ^{4/}	0.0	0.0	0.0	0.0
Short-term				
Long-term				
Private Sector External Debt Not Publicly Guaranteed ^{5/}	45.1	45.7	43.8	45.1
Short-term	26.8	27.1	26.0	26.8
Long-term	18.4	18.6	17.8	18.4
Gross External Debt Position	716.0	719.7	737.6	754.7
Short-term	26.8	27.1	26.0	26.8
Long-term	689.2	692.6	711.6	727.9
<u>Memorandum item</u>				
Arrears	0.8	0.8	1.9	1.9
Public Sector External Debt	0.84	0.84	1.85	1.85
Publicly-Guaranteed Private Sector External Debt				
Private Sector External Debt Not Publicly Guaranteed				
Footnotes				
1/ Table 1 is consistent with the GDDS external debt data category. It presents the gross external debt position separately identifying the public sector external debt, publicly-guaranteed private sector external debt, and private sector external debt not publicly guaranteed. Data are broken down by maturity—short term and long term—on an original maturity basis, as defined in the Pre-Publication Draft of the <i>External Debt Statistics: Guide for Compilers and Users</i> (the <i>Guide</i>). Dissemination of quarterly data with one or two quarters lag is recommended. The presentation of the gross external debt position on a "public-sector-based-approach" is discussed in the <i>Guide</i> , Chapter 5.				
2/ Public sector coverage should be as comprehensive as possible. However, data may only cover the nonfinancial public sector (NFPS), general government (GG), or central government (CG). If so, please indicate in the country-specific note #1 below.				
3/ The public sector includes the general government, the central bank, and those entities in the deposit-taking corporations, except the central bank, and other sectors that are public corporations (the <i>Guide</i> , paragraph 5.5). The institutional sectors are defined in the <i>Guide</i> , paragraphs 3.4-3.12.				
4/ Publicly-guaranteed private sector external debt comprises the external debt liabilities of the private sector, the servicing of which is contractually guaranteed by a public sector unit resident in the same economy as the debtor (the <i>Guide</i> , paragraph 5.6).				
5/ Private Sector External Debt Not Publicly Guaranteed is defined as external debt of the private sector that is not contractually guaranteed by a public sector unit resident in the same economy (the <i>Guide</i> , paragraph 5.6).				
* In line with the sixth edition of the <i>Balance of Payments and International Investment Position Manual (BPM6)</i> , long-term public sector external debt includes SDR allocations (see the <i>Guide</i> , paragraph 3.45, and Tables 4.1, 5.1, and 5.2; and <i>BPM6</i> , paragraphs 5.35 and 5.103, and Appendix 9, Table V, Reserve related liabilities to nonresidents, long term).				

Table 3				
Public and Publicly-Guaranteed Private Sector External Debt: By Creditor Sector ^{1/ 2/ 3/}				
USD in million				
	2019Q1	2019Q2	2019Q3	2019Q4
Public Sector External Debt	670.8	674.0	693.8	709.6
Multilateral creditors	450.0	452.9	471.6	468.8
Short-term	0.0	0.0	0.0	0.0
Long-term*	450.0	452.9	471.6	468.8
Official bilateral creditors ^{4/}	115.2	115.0	114.9	114.6
Short-term				
Long-term	115.2	115.0	114.9	114.6
Deposit-taking Corporations, except the Central Bank, creditors	0.0	0.0	0.0	0.0
Short-term				
Long-term				
Other creditors	0.0	0.0	0.0	0.0
Short-term				
Long-term				
Debt securities' holders ^{5/}	105.6	106.2	107.4	126.2
Short-term				
Long-term	105.6	106.2	107.4	126.2
Publicly-Guaranteed Private Sector External Debt	0.0	0.0	0.0	0.0
Multilateral creditors	0.0	0.0	0.0	0.0
Short-term				
Long-term				
Official bilateral creditors ^{4/}	0.0	0.0	0.0	0.0
Short-term				
Long-term				
Deposit-taking Corporations, except the Central Bank, creditors	0.0	0.0	0.0	0.0
Short-term				
Long-term				
Other creditors	0.0	0.0	0.0	0.0
Short-term				
Long-term				
Debt securities' holders ^{5/}	0.0	0.0	0.0	0.0
Short-term				
Long-term				
Total	670.8	674.0	693.8	709.6
Memorandum item				
Paris Club member creditors ^{6/}	2.8	2.8	2.8	2.8
Public Sector External Debt	2.8	2.8	2.8	2.8
Short-term				
Long-term	2.8	2.8	2.8	2.8
Publicly-Guaranteed Private Sector External Debt	0.0	0.0	0.0	0.0
Short-term				
Long-term				

Table 3**Public and Publicly-Guaranteed Private Sector External Debt: By Creditor Sector** ^{1/ 2/ 3/}Footnotes

1/ Table 3 provides for the presentation of data for four nonresident creditor sectors. Debt securities are separately identified and excluded from the nonresident creditor sector of the securities' holder. Data are broken down by maturity—short term and long term—on an original maturity basis, as defined in the *Guide*. Dissemination of quarterly data with one or two quarters lag is recommended.

2/ The coverage should be the same as the public sector coverage of the data reported in Table 1; that is, total public and publicly-guaranteed private sector external debt in this table should be the same as in Table 1.

3/ Creditor information in line with the classification presented in the *Guide*, paragraphs 6.3-6.5 and 7.44-7.47.

4/ Official bilateral creditors could be distinguished between Paris Club member creditors and non-Paris Club member creditors.

5/ If debt securities are attributed to the "debt securities' holders" category, the holdings of such securities are excluded from all the other creditor sectors.

6/ Liabilities to Paris Club permanent members (www.clubdeparis.org/sections/qui-sommes-nous). See also "Paris Club" (the *Guide*, Appendix III).

* In line with *BPM6*, long-term external debt to Multilateral Creditors includes SDR allocations (see the *Guide*, paragraph 3.45 and Appendix 1).

Table 4				
Public Sector Debt and Publicly-Guaranteed Private Sector Debt: By Instrument Breakdown				
<i>1/ 2/ 3/</i>				
USD in million				
	2019Q1	2019Q2	2019Q3	2019Q4
Public Sector External Debt 4/	670.8	674.0	693.8	709.6
Short-term	0.0	0.0	0.0	0.0
Currency and deposits 6/	0.0	0.0	0.0	0.0
Debt securities	0.0	0.0	0.0	0.0
Loans	0.0	0.0	0.0	0.0
Trade credit and advances	0.0	0.0	0.0	0.0
Other debt liabilities 7/ 8/	0.0	0.0	0.0	0.0
Long-term	670.8	674.0	693.8	709.6
Special drawing rights (allocations) 9/	18.9	18.9	18.0	18.6
Currency and deposits 6/				
Debt securities	105.6	106.2	107.4	126.2
Loans	546.4	548.9	568.4	564.8
Trade credit and advances				
Other debt liabilities 7/				
Direct investment: Intercompany lending 10/	0.0	0.0	0.0	0.0
Debt liabilities of direct investment enterprises to direct investors				
Debt liabilities of direct investors to direct investment enterprises				
Debt liabilities between fellow enterprises				
Publicly Guaranteed Private Sector External Debt 5/	0.0	0.0	0.0	0.0
Short-term	0.0	0.0	0.0	0.0
Currency and deposits 6/				
Debt securities				
Loans				
Trade credit and advances				
Other debt liabilities 7/ 8/				
Long-term	0.0	0.0	0.0	0.0
Currency and deposits 6/				
Debt securities				
Loans				
Trade credit and advances				
Other debt liabilities 7/				
Direct Investment: Intercompany Lending 10/	0.0	0.0	0.0	0.0
Debt liabilities of direct investment enterprises to direct investors				
Debt liabilities of direct investors to direct investment enterprises				
Debt liabilities between fellow enterprises				
Total	670.8	674.0	693.8	709.6
Memorandum items				
Arrears	0.8	0.8	1.9	1.9
Public Sector External Debt 11/	0.8	0.8	1.9	1.9

Table 4				
Public Sector Debt and Publicly-Guaranteed Private Sector Debt: By Instrument Breakdown				
1/ 2/ 3/				
USD in million				
	2019Q1	2019Q2	2019Q3	2019Q4
Principal	0.63	0.63	1.43	1.43
Interest	0.21	0.21	0.42	0.42
Publicly-Guaranteed Private Sector External Debt 11/	0.0	0.0	0.0	0.0
Principal				
Interest	-	-		
Debt Securities 12/	0.0	0.0	0.0	0.0
Public Sector External Debt	0.0	0.0	0.0	0.0
Short-term				
Long-term				
Publicly-Guaranteed Private Sector External Debt	0.0	0.0	0.0	0.0
Short-term				
Long-term				

Footnotes

1/ Table 4 separates public sector external debt (current outstanding public sector debt liabilities) and publicly guaranteed private sector external debt (contingent public sector debt liabilities). Data are broken down by maturity--short-term and long-term--on an original maturity basis and by instrument as set out in the sixth edition of the IMF's *Balance of Payments Manual and International Investment Position (BPM6)* and defined in the *Guide*. Dissemination of quarterly data with one or two quarters lag is recommended.

2/ The coverage should be the same as the public sector coverage of the data reported in Table 1; that is, total external debt in this table should be the same as in Table 1.

3/ Specify whether debt securities are valued at nominal or market value.

4/ Public sector data as defined in paragraph 5.5 of the *Guide* includes external debt of the general government, the central bank, and those units in the deposit-taking corporations, except the central bank, and other sectors that are public corporations.

5/ Publicly-guaranteed private sector external debt comprises the external debt liabilities of the private sector, the servicing of which is contractually guaranteed by a public sector unit resident in the same economy as the debtor (the *Guide*, paragraph 5.6).

6/ It is recommended that all currency and deposits be included in the short-term category unless detailed information is available to make the short-term/long-term attribution.

7/ Other debt liabilities comprise insurance, pension, and standardized guarantee schemes, and other accounts payable—other in the international investment position (IIP) statement. In the absence of information to make the short-term/long-term attribution, it is recommended that insurance, pension, and standardized guaranteed schemes be classified as long term.

8/ Arrears are recorded in the original debt instrument, rather than in other debt liabilities, short-term, and separately identified by sector in memorandum items. See recording of arrears in paragraph 3.43.

9/ In line with *BPM6*, SDR allocations should be reported as long-term external debt liabilities.

10/ Because of the nature of the relationship between debtor and creditor, Direct Investment: Intercompany Lending is separately identified. A maturity attribution is not provided for intercompany lending.

11/ Includes arrears on Direct Investment: Intercompany Lending reported in the table under public sector and publicly-guaranteed private sector external debt.

12/ Debt securities valued at market value if they are presented at nominal value in the table, or at nominal value if they are presented at market value in the table. Debt securities in the memorandum items do not include those that may be included in Direct Investment: Intercompany Lending.

Table 5				
Public and Publicly-Guaranteed Private Sector External Debt: Foreign Currency and Domestic Currency Denominated Debt 1/ 2/ 3/				
USD in million				
	2019Q1	2019Q2	2019Q3	2019Q4
Foreign currency 4/	376.6	379.7	388.3	387.3
Short-term				
Long-term 5/	376.6	379.7	388.3	387.3
Domestic currency 6/	294.3	294.3	305.5	322.3
Short-term				
Long-term	294.3	294.3	305.5	322.3
Unallocated				
Public and Publicly-Guaranteed Private Sector External Debt Position	670.8	674.0	693.8	709.6
<i>Footnotes</i>				
1/ Table 5 presents a foreign currency/domestic currency split of public sector and publicly-guaranteed private sector external debt.				
2/ Specify whether debt securities are valued at nominal or market value.				
3/ Unless detailed information is available to make the appropriate maturity attribution, it is recommended that all Direct Investment: Intercompany Lending be included in long-term. See the <i>Guide</i> , paragraph 7.5.				
4/ Foreign currency debt is defined as debt in which the value of flows and positions is fixed in a currency other than the domestic currency. Includes foreign-currency-linked debt. See the <i>Guide</i> , paragraph 6.13.				
5/ Includes SDR allocations reported in Table 1.				
6/ Domestic currency debt is debt that is payable in the domestic currency, and not linked to a foreign currency. See the <i>Guide</i> , paragraph 6.13.				

Table 6 (SDDS prescribed component 1/)				
Gross External Debt Position: By Sector 2/				
USD in million				
	2019Q1	2019Q2	2019Q3	2019Q4
General Government	651.9	655.1	675.8	691.0
Short-term	0.0	0.0	0.0	0.0
Currency and deposits 3/				
Debt securities				
Loans				
Trade credit and advances				
Other debt liabilities 4/ 5/				
Long-term	651.9	655.1	675.8	691.0
Special drawing rights (allocations) 6/				
Currency and deposits 3/				
Debt securities	105.6	106.2	107.4	126.2
Loans	546.4	548.9	568.4	564.8
Trade credit and advances				
Other debt liabilities 4/				
Central Bank	18.9	18.9	18.0	18.6
Short-term	0.0	0.0	0.0	0.0
Currency and deposits 3/				
Debt securities				
Loans				
Trade credit and advances				
Other debt liabilities 4/ 5/				
Long-term	18.9	18.9	18.0	18.6
Special drawing rights (allocations) 6/	18.9	18.9	18.0	18.6
Currency and deposits 3/				
Debt securities				
Loans				
Trade credit and advances				
Other debt liabilities 4/				
Deposit-Taking Corporations, except the Central Bank	26.8	27.1	26.0	26.8
Short-term	26.8	27.1	26.0	26.8
Currency and deposits 3/				
Debt securities				
Loans	26.8	27.1	26.0	26.8
Trade credit and advances				
Other debt liabilities 4/ 5/				
Long-term	0.0	0.0	0.0	0.0
Currency and deposits 3/				
Debt securities				
Loans				
Trade credit and advances				
Other debt liabilities 4/				
Other Sectors	18.4	18.6	17.8	18.4
Short-term	0.0	0.0	0.0	0.0
Currency and deposits 3/				
Debt securities				
Loans				

Trade credit and advances				
Other debt liabilities 4/ 5/				
Long-term	18.4	18.6	17.8	18.4
Currency and deposits 3/				
Debt securities				
Loans	17.1	17.3	16.6	17.1
Trade credit and advances	1.3	1.3	1.2	1.3
Other debt liabilities 4/				
Direct Investment: Intercompany Lending	0.0	0.0	0.0	0.0
Debt liabilities of direct investment enterprises to direct investors				
Debt liabilities of direct investors to direct investment enterprises				
Debt liabilities to fellow enterprises				
Gross External Debt Position	716.0	719.7	737.6	754.7
Memorandum items				
Arrears: By Sector	0.8	0.8	1.9	1.9
General Government	0.8	0.8	1.9	1.9
Central Bank				
Deposit-Taking Corporations, except the Central Bank				
Other Sectors				
Direct investment: Intercompany Lending				
Debt Securities: By Sector 2/	105.6	106.2	107.4	126.2
General Government	105.6	106.2	107.4	126.2
Central Bank				
Deposit-Taking Corporations, except the Central Bank				
Other Sectors				
Footnotes				
1/ The SDDS prescribes the dissemination of quarterly external debt data with one-quarter lag, covering four sectors. Direct Investment: Intercompany Lending should preferably be disseminated separately from the four sectors. Data are to be further broken down by maturity--short-term and long-term--on an original maturity basis and by instrument. The classifications by sector (general government, central bank, other deposit-taking corporations, except the central bank, and other sectors) and by instrument presented in the table are consistent with those set forth in the sixth edition of the <i>Balance of Payments and International Investment Position Manual (BPM6)</i> , and defined in the Pre-Publication Draft of the <i>2013 External Debt Statistics: Guide for compilers and Users (the Guide)</i> .				
2/ Specify whether debt securities are valued at nominal or market value. Debt securities in memorandum items are valued at market value if they are presented at nominal value in the table, or at nominal value if they are presented at market value in the table. Debt securities in the memorandum items do not include those that may be included in Direct investment: Intercompany Lending.				
3/ It is recommended that all currency and deposits be included in the short-term category unless detailed information is available to make the short-term/long-term attribution.				
4/ Other debt liabilities comprise insurance, pension, and standardized guarantee schemes, and other accounts payable--other in the international investment position (IIP) statement. In the absence of information to make the short-term/long-term attribution, it is recommended that insurance, pension, and standardized guaranteed schemes be classified as long term.				
5/ Arrears are recorded in the original debt instrument, rather than in other debt liabilities, short-term, and separately identified by sector in memorandum items. See recording of arrears in paragraph 3.43.				
6/ In line with <i>BPM6</i> , SDR allocations should be reported as long-term external debt liabilities.				